



REQ
00006/2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **PAULO EDUARDO MARTINS**

PLANO DE TRABALHO

Presidente: Senador Izalci Lucas
Relator: Deputado Paulo Eduardo Martins

ABRIL 2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado PAULO EDUARDO MARTINS

Plano de trabalho para Comissão Mista destinada a oferecer parecer à Medida Provisória n.º 871, de 18 de janeiro de 2019 que institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

OBJETO DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória (MPV) nº 871, de 2019, institui, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade (Programa Especial), com o objetivo de analisar processos que apresentem indícios de irregularidade e potencial risco de realização de gastos indevidos na concessão de benefícios administrados pelo INSS; e o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade (Programa de Revisão), com o objetivo de revisar: os benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS, por período superior a seis meses, e que não possuam data de cessação estipulada ou indicação de reabilitação profissional; e outros benefícios de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista ou tributária. Ambos os programas têm duração prevista até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO

1ª Reunião – 10 de abril de 2019

Instalação e eleição.

2ª Reunião – 17 de abril de 2019

Reunião de Trabalho.

Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho e Requerimentos

- a) Convite para que a Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara explicite a Nota Técnica com os impactos financeiros da Medida Provisória.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado PAULO EDUARDO MARTINS

- b) Marcação de duas audiências para que representantes do Governo e de entidades da Sociedade Civil possam expor e debater o conteúdo da medida provisória. Em todas as audiências haverá representantes que possam falar de forma favorável e contrário à matéria legislativa em questão.
- c) Convite para que participem das audiências públicas:
- a. representantes do Ministério da Economia;
 - b. representantes da Casa Civil;
 - c. representante do TCU;
 - d. representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais – CONTAR (em atendimento aos requerimentos de nº 1 e 3/2019);
 - e. representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG (em atendimento aos requerimentos de nº 1, 2, 3 e 5/2019);
 - f. representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Brasil – CONTRAF (em atendimento aos requerimentos de nº 1 e 3/2019);
 - g. representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP;

3ª Reunião – 25 de abril de 2019

Audiência pública com representantes do Governo e Representantes de Entidades da Sociedade Civil.

4ª Reunião – 30 de abril de 2019

Audiência pública com representantes do Governo e Representantes de Entidades da Sociedade Civil.

5ª Reunião – 07 de maio de 2019

Leitura do Relatório.

6ª Reunião – 08 de maio de 2019

Votação do Relatório.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2019.


Deputado Paulo Eduardo Martins
PSC/PR